



BOA VISTA

Quinta-feira
04 de Abril
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0108/P, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 146318/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Regiane Batista Matos, do cargo em comissão de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0109/P, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 146325/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jullyerre Pablo Lima da Silva, do cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 4 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0110/P, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 146341/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Felipe de Souza Menezes, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Felipe de Souza Menezes, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 4 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 015/P, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e conforme o Documento NUP 082160/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a estabilidade funcional da servidora Maria Margarida Costa Bezerra, Assistente, Matrícula 953441, do quadro de pessoal desta prefeitura, providenciada através da Portaria nº 056/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5773, de 27 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 1º de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.001345/2024

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Conie Guimarães Brasil

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora CONIE GUIMARÃES BRASIL, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 130403, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 5 (cinco) dias, de tempo aproveitado

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.002570/2024
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Anne Kelly Cruz de Oliveira

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ANA KELLY CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 27474, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 05(cinco) anos, 00 (zero) meses e 06 (seis) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.020100/2023
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessada: Maria do Socorro Resende

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARIA DO SOCORRO RESENDE, Analista, Especialidade: Farmacêutico, matrícula n. 130682, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, 15 (quinze) anos 2 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 016705/2023 – SMSR
CONCORRÊNCIA Nº 015/2023.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 01/04/2024, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição nº. 6075, página 13.

Onde se lê: “...VENCEDORA do certame a empresa COPAN - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DO NORTE LTDA (CNPJ: 22.890.123/0001-88)...”

Leia – se: “...VENCEDORA do certame a empresa COPAN - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DO NORTE LTDA (CNPJ: 04.236.977/0001-63)...”

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Licitações e Compras–SMLIC

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSR
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0701/2024-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 137973/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 010058/2023, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 2418/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5999, de 5 de dezembro de 2023, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 1º de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0702/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora Leila Maria Barreto Duarte, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 853706 e 961376, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 26 de março de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 009023/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0703/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 020619/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Joselia Campos da Silva, Professora, Matrícula nº 952718, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 4 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Joselia Campos da Silva, Matrícula nº 952718, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Joselia Campos da Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952718, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 2 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0704/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 138479/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 2 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0704/2024-SMAG, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Alba Catarina da Silva Cordeiro	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	04/03/2024 a 08/03/2024	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90
Ana Gabriela Bezerra Bento	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar palestras com o tema: Maria da Penha, saúde da mulher e violência doméstica.	26/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ana Nunes de Souza Pinheiro	Agente de Articulação	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	04/03/2024 a 08/03/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Antonilde Oliveira Vasconcelos	Assistente Administrativo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	04/03/2024 a 08/03/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50

Antônio Lima de Araújo	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	04/03/2024 a 08/03/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Artedes Pereira de Souza	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	04/03/2024 a 08/03/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Iracema	Iracema	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	25/03/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Elandia Gomes Araújo	Analista Municipal - Pedagogo	Canta	RR	Para realizar visita institucional.	22/03/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Elton Dayvison Barbosa do Nascimento	Conselheiro Tutelar	Bonfim	RR	Para aplicação de medida protetiva.	08/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ivani Souza de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	04/03/2024 a 08/03/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Joilson Almeida da Silva	Supervisor	Iracema	Iracema	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	25/03/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Joilson Almeida da Silva	Supervisor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar palestras com o tema: Maria da Penha, saúde da mulher e violência doméstica.	26/03/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,80
Larissa Gomes Paz	Analista Municipal - Pedagogo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar palestras com o tema: Maria da Penha, saúde da mulher e violência doméstica.	26/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Maria Evanice Silva Pessoa	Assistente - Educador Social	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	04/03/2024 a 08/03/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Natalia Aparecida Freire de Araujo	Assistente - Educador Social	Iracema	Iracema	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	25/03/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Robert Renis Messias de Souza	Motorista	Bonfim	RR	Para aplicação de medida protetiva.	08/03/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,80
Valbert Costa da Silva	Conselheiro Tutelar	Bonfim	RR	Para aplicação de medida protetiva.	08/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	04/03/2024 a 08/03/2024	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal	Canta	RR	Para realizar visita institucional.	22/03/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Alexandre Pereira dos Santos	Secretário Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita técnica para a realização do 3º Encontro Amazônico do ICLEI Brasil.	07/03/2024	0,5	R\$ 240,24	R\$ 120,12
André Duarte dos Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita técnica para a realização do 3º Encontro Amazônico do ICLEI Brasil.	07/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Francisco Lélío de Souza Sales	Apoio Administrativo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita técnica para a realização do 3º Encontro Amazônico do ICLEI Brasil.	07/03/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,80
Geliedson Pereira Lima	Monitor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita técnica para a realização do 3º Encontro Amazônico do ICLEI Brasil.	07/03/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,80
Karla Alessandra Mourão Pereira de Oliveira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita técnica para a realização do 3º Encontro Amazônico do ICLEI Brasil.	07/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Lucimar Carvalho de Almeida	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita técnica para a realização do 3º Encontro Amazônico do ICLEI Brasil.	07/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Severo Nunes de Brito Neto	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita técnica para a realização do 3º Encontro Amazônico do ICLEI Brasil.	07/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Suellen Celena Sobral de Paiva	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita técnica para a realização do 3º Encontro Amazônico do ICLEI Brasil.	07/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Victor de Lima Borges Pereira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita técnica para a realização do 3º Encontro Amazônico do ICLEI Brasil.	07/03/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Samara Regina Alves da Silva	Assessor	Brasília	DF	Para participar de reuniões e visitas voltadas a primeira infância.	24/03/2024 a 27/03/2024	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0705/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 015490/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria de Fátima Sousa Reis, Professora, Matrícula nº 17311, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência III-11 para a Classe/Referência IV-11, a contar de 12 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Maria de Fátima Sousa Reis, Matrícula nº 17311, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Maria de Fátima Sousa Reis, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17311, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III

da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência C-11, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 2 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0706/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Adriana de Oliveira Teixeira Kato, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28738, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência B-4, a contar de 4 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 019514/2021.

Boa Vista - RR, em 2 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0707/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Jaquelline Barroso Rodrigues, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952101, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 26 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 022710/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0708/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 011968/2021, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 2 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 50/2024 - PRESSEM, 2 de abril de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.755/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, ao servidor William Pereira Carramilo, matrícula nº 28.166, cargo: Professor/Pedagogia, Classe A-06, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 029947/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 2 de abril de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 51/2024 - PRESSEM, 2 de abril de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.755/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, a servidora Líbia Gisele Corrêa Parangaba, matrícula nº 28.332, cargo: Professor/Pedagogia, Classe A-6, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 021103/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 2 de abril de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 52/2024 - PRESSEM, 2 de abril de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, § 1º da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, ao servidor Moacir Pereira da Silva, matrícula nº 28.232 cargo: Professor/Pedagogia Classe A-03, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº. 028713/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 2 de abril de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004462/2024
ASSUNTO: Gratificação por qualificação
REQUERENTE: Carla Helena Menezes de Oliveira

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 1º da Lei n. 2.527, de 15 de Janeiro de 2024, Decreto n. 074/E, de 09 de maio de 2017 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora CARLA HELENA MENEZES DE OLIVEIRA, Matrícula n. 852943, Assistente/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027838/2023
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Manuel Reginaldo Tavares

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, Acolho o pedido do servidor MANUEL REGINALDO TAVARES, Analista/Engenheiro Agrônomo, matrícula 27036, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e AUTORIZO o pagamento retroativo a contar de 13.12.2023.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004598/2020
ASSUNTO: Exoneração
INTERESSADO: Alexsander Luiz Braga Santa Brigida

DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o cálculo das verbas indenizatórias devidas ao ex-servidor ALEXSANDER LUIZ BRAGA SANTA BRIGIDA, Professor, matrícula n. 853277, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a informação de que encontra-se com saldo negativo correspondente a valor irrisório para fins de cobrança junto a Administração Municipal, APLICO o princípio da insignificância no caso em voga, motivo pelo qual deixo de efetuar a cobrança do valor devido.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.010441/2022
Assunto: Promoção por Titulação

Requerente: Ana Paula Alverne da Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16 da Lei n. 1.145/09 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ANA PAULA ALVERNE DA SILVA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 853447, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006371/2022
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM
Interessado: Yanlis Alves Fagundes Marçal

DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, nos termos do art. 103, I da LCM 003/2012, INDEFIRO o pedido de ressarcimento formulado pela servidora YANLIS ALVES FAGUNDES MARÇAL, matrícula n. 29985, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº65/2024- SGTES/GAB/SMSA/PMBV

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

Considerando a Cláusula Primeira do Convênio Nº 79/2021 celebrado entre a UNIÃO por intermédio do Ministério da Saúde e pela Prefeitura de Boa Vista representada pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Servidora Maria do Socorro Vieira Marques, Matrícula: 26068, Cargo: Psicólogo para desenvolver as suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 01 de abril de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

(documento assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 033/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora ANA CLAUDIA RAMOS GERALDO, matrícula nº 27046, referente ao exercício 2022/2023, a serem usufruídas no período correspondente:

PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
12.05.2024 à 21.05.2024 (10 dias)	18.11.2024 à 27.11.2024 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de março de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 012/2024 - GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0004/P de 05 de Janeiro de 2024 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias, da servidora comissionada SELIJANE DE ALMEIDA VITOR, matrícula 957426, Assistente 4, por motivo de Licença Maternidade, exercício 2023/2024, anteriormente marcadas de 01/04/2024 à 30/04/2024, para serem usufruídas no período de 21/10/2024 à 19/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de Abril de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 011/2024/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 325/2024/SMTI, referente ao Pro-

cesso Nº 03088/2024- SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 44.724.846/0001-40.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: ONÉZIA AMORIM DE SOUZA BRIGLIA, matrícula Nº 25.202, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 325/2024/SMTI, referente ao Processo Nº 03088/2024 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 44.724.846/0001-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 2 de abril de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 3088/2024/SMTI
ESPÉCIE: Contrato nº 321/SA/SMTI/2024
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo copo descartável, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI.
O valor total do Contrato é de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2250, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprios.

VALOR TOTAL: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI.

CONTRATADA: ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSINAR: DARIK ARENHART MARINHO, pela contratante e, ERASMO SOARES DE SOUZA, pela contratada.

VIGÊNCIA: será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024.

Boa Vista, 26 de março de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0158 /2024
Reunião Ordinária nº 808ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12 Quadra nº 269 (ant.126) Lote nº 0227(ant.17), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) IVAN DOS SANTOS RODRIGUES, requerente no Processo Administrativo nº.25454/2019, lote urbano no valor R\$ 6.715,84 terras, situado na Rua. Aruanã, Nº 573, Bairro Santa Tereza, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0297/2023 - CAI. O interessado tem

prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 27 de março de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0159 /2024
Reunião Ordinária nº 810ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12 Quadra nº 381 (ant.35) Lote nº 0376(ant.19), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) JOSÉ MAGALHÃES DA COSTA, requerente no Processo Administrativo nº.22936/2021, lote urbano no valor R\$ 10.858,89 terras, situado na Rua. Flamboian, Nº 95, Bairro Jardim primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0289/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 27 de março de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0160 /2024
Reunião Ordinária nº 814ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10 Quadra nº 116 (ant.) Lote nº 0176(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) YSAURA SULEYMA ANDARA DURAN, requerente no Processo Administrativo nº.6402/2022, lote urbano no valor R\$ 22.213,15 terras, situado na Rua. Felipe Xaud, Nº 1571, Bairro Asa Branca, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0304/2023 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 27 de março de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0161 /2024
Reunião Ordinária nº 813ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 13 Quadra nº 244 (ant.) Lote nº 022(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ANTONIO CARLOS GONÇALVES SOUSA, requerente

no Processo Administrativo nº.17975/2023, lote urbano no valor R\$ 6.768,51 terras, situado na Rua. Estrela do Sul, Nº 720, Bairro Raiar do Sol, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0306/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 27 de março de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 006/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; e

• Considerando a Portaria GM/MS nº 3.139, de 8 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a aplicação dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal até o dia 31 de Dezembro de 2024 para custeio de ações e serviços públicos de saúde, nos termos do Art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT.

Resolve:

> Aprovar em Ad Referendum o Plano de Ação e Aplicação de recursos oriundos do Ministério da Saúde, reprogramados constante na Portaria nº 3.139 de 08 de fevereiro de 2024 para ser utilizado na competência 2024.

Boa Vista - RR, 27 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 006/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº.1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13

de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; e

• Considerando a Portaria GM/MS nº 3.139, de 8 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a aplicação dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal até o dia 31 de Dezembro de 2024 para custeio de ações e serviços públicos de saúde, nos termos do Art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT.

Resolve:

> Aprovar em Ad Referendum o Plano de Ação e Aplicação de recursos oriundos do Ministério da Saúde, reprogramados constante na Portaria nº 3.139 de 08 de fevereiro de 2024 para ser utilizado na competência 2024.

Boa Vista - RR, 27 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 006/2024 que resolve Aprovar em Ad Referendum o Plano de Ação e Aplicação de recursos oriundos do Ministério da Saúde, reprogramados constante na Portaria nº 3.139 de 08 de fevereiro de 2024 para ser utilizado na competência 2024

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 27 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução nº 007/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária na Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº.1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a aprovação em Plenária na Reunião Ordinária no dia 25 de março de 2024;

Resolve:

> Aprovar o Regimento e a Minuta do Regulamento da 1ª Conferência de Gestão do Trabalhador e da Educação na Saúde Boa Vista.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 007/2023 que resolve Aprovar o Regimento e a Minuta do Regulamento da 1ª Conferência de Gestão do Trabalhador e da Educação na Saúde Boa Vista.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 293/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar por 47 (quarenta e sete) dias, no período de 25.03.2024 a 10.05.2024, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor Gloudeas das Neves Castro, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 2776, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 294/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 289/2024 de 26 de março de 2024, publicada no D.O.M. nº 6075, de 01 de abril de 2024, que concedeu ao servidor José Mauro de Castro Mateus, Licença para tratamento de Saúde.

Art. 2º – Onde se lê: 16.03.2023 a 06.05.2024;

Leia-se: 16.03.2024 a 06.05.2024.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 295/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

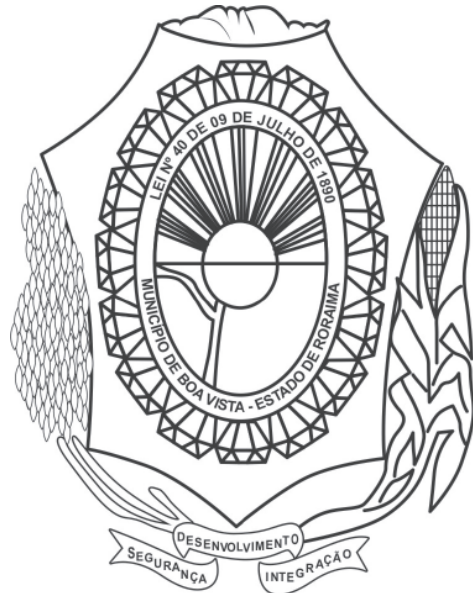
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Luzimar Urzedo de Freitas, matrícula nº 3601, Cargo: Técnico Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 954/2017, publicada no D.O.M. nº 4491, de 22 de setembro de 2017, referente ao exercício 2017, a serem usufruídas no período de 29/04 a 28/05/2024.

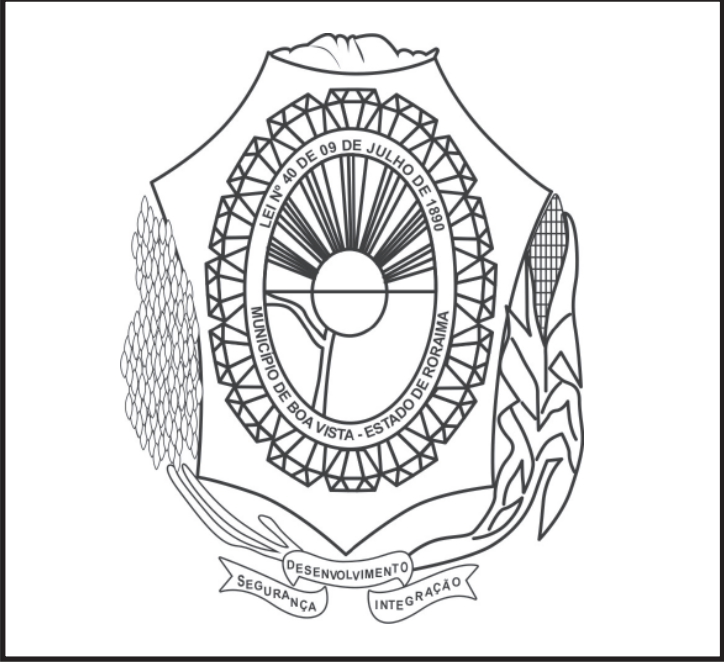
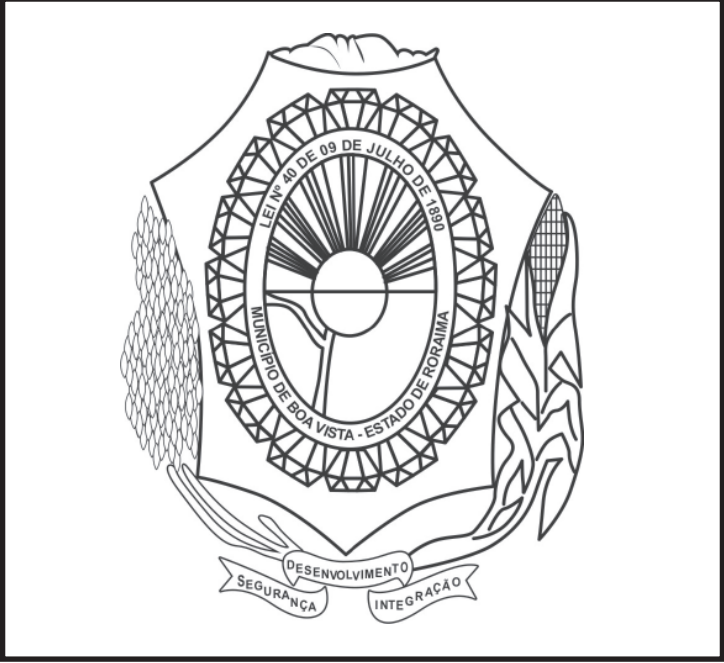
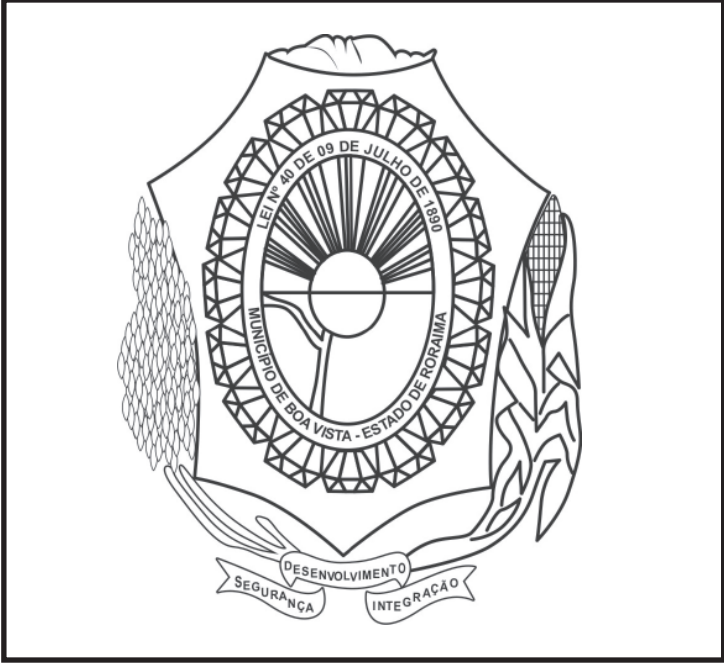
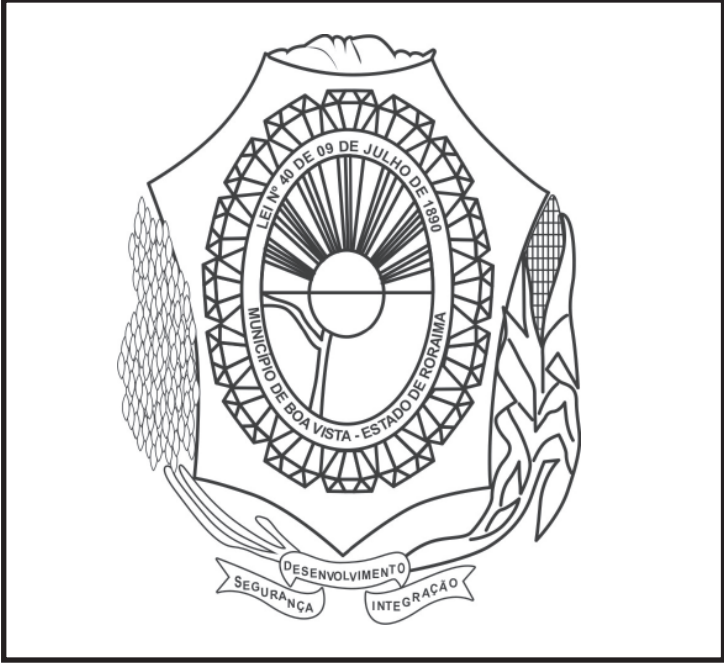
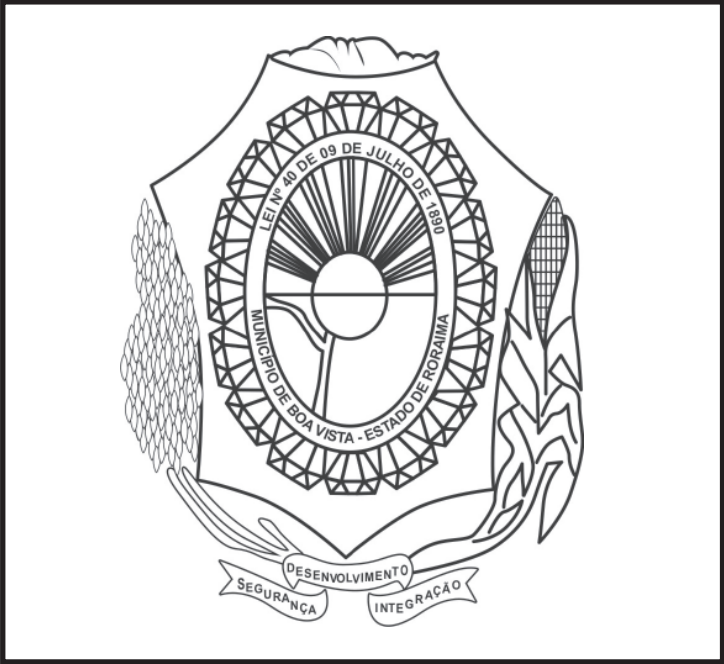
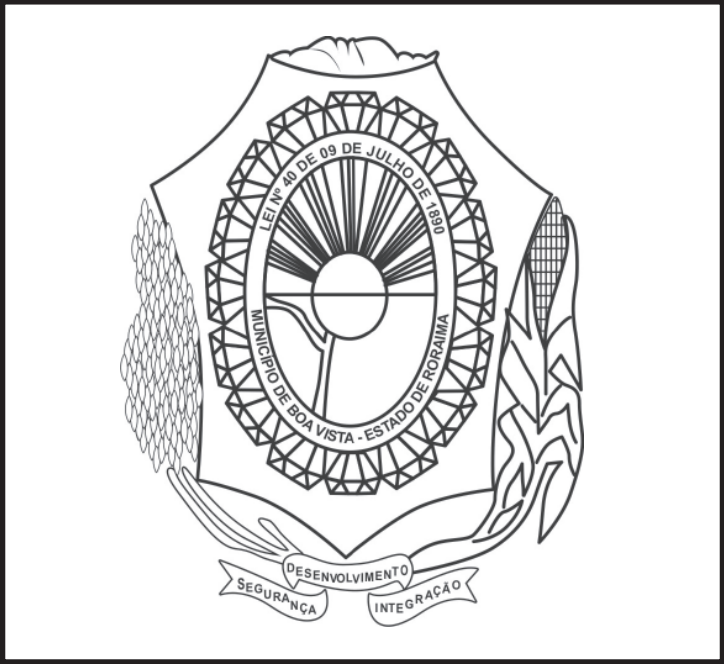
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

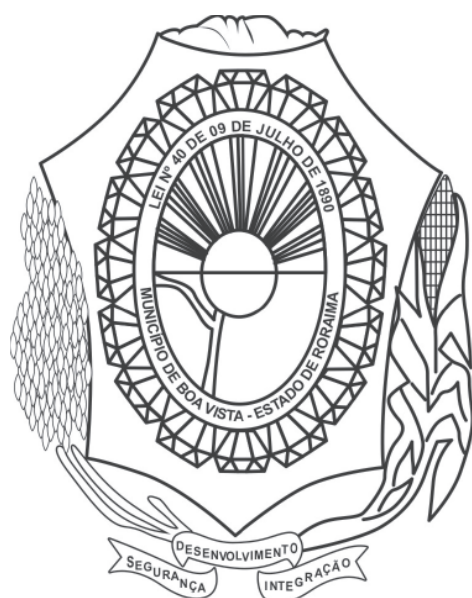
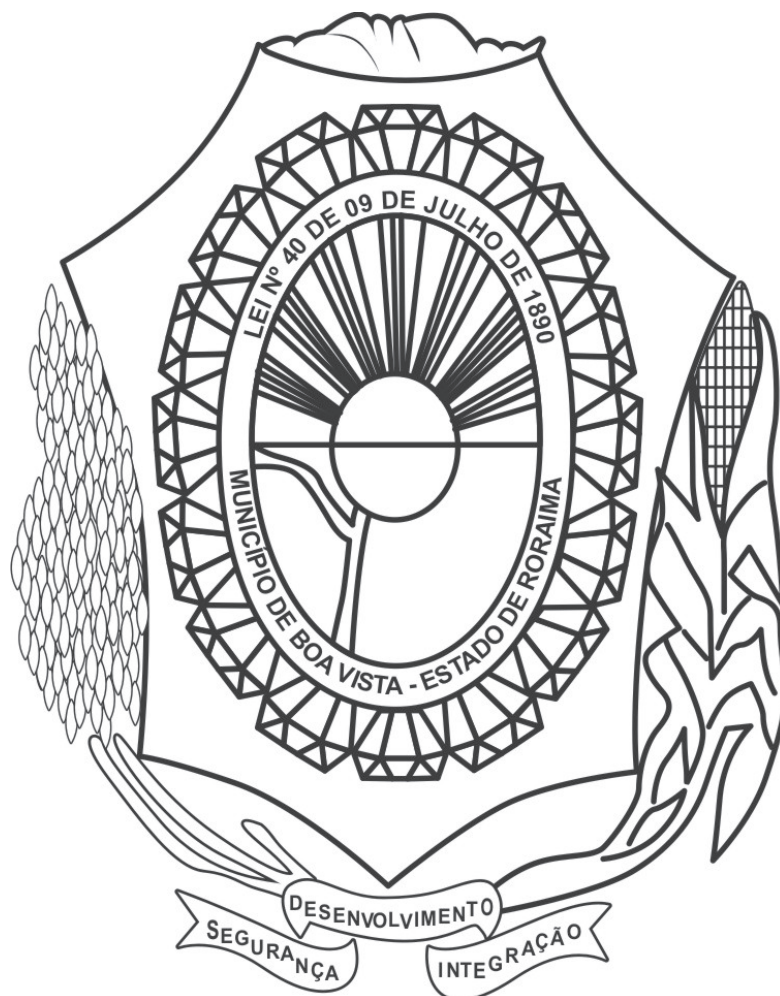
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.